

## **Dev-Math PALOP**

### **Concurso para o apoio ao desenvolvimento da investigação em Matemática nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa**

#### **Enquadramento e objetivos**

A Fundação Calouste Gulbenkian tem sido, ao longo de várias décadas, um parceiro de desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, sendo a Educação uma das áreas prioritárias de colaboração.

Nos últimos anos, a Fundação tem vindo a apostar no reforço de competências em Matemática nos PALOP, uma área relevante no compromisso da formação de recursos humanos qualificados para a economia digital. A Fundação tem, deste modo, promovido iniciativas para o fomento do talento dos jovens em Matemática, assim como para o reforço da oferta pós-graduada de qualidade e do seu acesso neste domínio nos PALOP. Neste sentido, promover a qualidade da oferta no ensino superior e a sua sustentabilidade passa também pelo incentivo à articulação entre o ensino superior e a investigação.

Assim, a Fundação Calouste Gulbenkian, lança esta iniciativa de promoção da investigação nos PALOP em áreas da Matemática nas condições definidas no presente regulamento.

#### **Artigo 1.º**

##### ***Objeto***

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso para o apoio a projetos de investigação em Matemática nos PALOP (o Concurso abreviadamente designado por “*Dev-Math PALOP*”), cujo objetivo principal é contribuir para a promoção da investigação no domínio da Matemática e Aplicações em Instituições de Ensino Superior (IES) daqueles países e, conseqüentemente, para a melhoria da formação oferecida por estas instituições.

## **Artigo 2.º**

### ***Definições***

Investigador dos PALOP – docente nacional de um dos PALOP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe) doutorado em Matemática que exerce a sua atividade numa Instituição de Ensino Superior (IES) dos PALOP pública ou privada, sem fins lucrativos.

Instituição de acolhimento de estágio – centro de investigação em Matemática, em Portugal, constante da lista em Anexo 1, disponível para acolher um estágio de um investigador dos PALOP, num determinado tema.

Instituição de acolhimento do projeto – Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, sem fins lucrativos, de um dos PALOP e que pretenda desenvolver e/ou consolidar um núcleo ou centro de investigação na área da Matemática.

Projeto de investigação – o projeto de investigação nos diferentes domínios da Matemática, de natureza fundamental e/ou aplicada, num, ou em vários, dos PALOP.

Contrato de bolsa – contrato a ser assinado pelo investigador dos PALOP, enumerando as suas obrigações durante o período de estágio na instituição de acolhimento, particularmente a de desenvolver presencialmente o projeto de investigação a propor na IES dos PALOP, no caso de ser financiado.

Contrato de financiamento – protocolo relativo às regras e obrigações do financiamento para a realização do projeto de investigação, aprovado na segunda etapa (Artigo 4º), e que será celebrado entre a Fundação Calouste Gulbenkian, o investigador dos PALOP e a instituição de acolhimento do projeto.

## **Artigo 3.º**

### ***Beneficiários elegíveis***

1. São elegíveis a este Concurso, investigadores dos PALOP que tenham concluído o seu doutoramento em Matemática, pelo menos há 3 anos, e que pretendam iniciar ou prosseguir uma carreira científica na IES em que trabalham.

2. Só serão considerados elegíveis os investigadores dos PALOP que, reunindo as condições do número anterior, apresentem uma declaração de acolhimento de estágio por parte de um dos centros constante do Anexo 1, devendo para o efeito contactar antecipadamente o centro.

#### **Artigo 4.º**

##### ***Metodologia do concurso***

1. O Concurso é composto por duas etapas:
  - i) A primeira etapa destina-se à seleção de um máximo de 8 investigadores para frequentar um estágio com a duração máxima de 4 meses, num dos centros constantes no Anexo 1, e no decurso do qual terão de elaborar uma proposta de projeto de investigação em articulação com o supervisor indicado pelo centro de acolhimento de estágio.
  - ii) A segunda etapa, restrita aos investigadores selecionados na primeira etapa, destina-se à seleção de no máximo 4 propostas de projetos a realizar numa IES dos PALOP para a atribuição de um subsídio durante um período de 2 anos após a sua seleção.

#### **Artigo 5.º**

##### ***Prazos***

1. As candidaturas à primeira etapa deste Concurso encerram a 30 de junho de 2024 e os resultados serão divulgados e comunicados aos candidatos até 30 de setembro de 2024.
2. Os estágios dos investigadores selecionados, com a duração máxima de 4 meses, deverão iniciar-se no prazo máximo de 2 meses após comunicação dos resultados.
3. O período de candidatura à segunda etapa do concurso será comunicado aos investigadores até 30 de dezembro de 2024, prevendo-se que decorra durante o mês de março de 2025 e que o processo de seleção subsequente esteja concluído até final de maio de 2025.
4. Os projetos de investigação selecionados deverão ser desenvolvidos num prazo máximo de dois anos após a sua seleção.

#### **Artigo 6.º**

##### ***Apresentação das candidaturas***

1. Para submeter a candidatura à primeira etapa do concurso deverá registar-se em <https://gulbenkian.pt/> e seguir as instruções.

2. A candidatura à primeira etapa, bem como a entrega de todos os documentos necessários, deve ser submetida, exclusivamente, por via eletrónica, através do preenchimento de todas as informações solicitadas no boletim de candidatura.
3. A candidatura referida no número anterior terá de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:
  - a) **Curriculum vitae** do candidato, com ênfase na componente académica e científica;
  - b) **Comprovativo da habilitação académica** (doutoramento) do investigador;
  - c) **Declaração da IES dos PALOP a confirmar o vínculo profissional, e sua natureza, com o candidato, e a confirmar ter conhecimento e apoiar a candidatura ao Concurso pelo docente;**
  - d) **Nota conceptual** (máximo 3000 caracteres, com espaços), em língua inglesa, do projeto a desenvolver, após o termo do estágio, na instituição de acolhimento do investigador;
  - e) **Declaração de aceitação do estágio emitida por uma das instituições de acolhimento do estágio constantes do Anexo 1.**
4. A candidatura à segunda etapa do concurso deve ser submetida, exclusivamente, por via eletrónica, pelo investigador selecionado na primeira etapa e que tenha concluído o estágio.
5. A candidatura referida no número anterior terá de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:
  - a) o Projeto de Investigação detalhado, redigido em língua inglesa;
  - b) uma declaração da instituição de acolhimento do investigador a comprometer-se a manter o vínculo com o investigador e a acolher o projeto de investigação, no caso de este vir a ser selecionado (referindo as condições técnicas, científicas e logísticas que assegurem a concretização do projeto de investigação).

## **Artigo 7.º**

### ***Análise e avaliação das candidaturas***

1. A análise das candidaturas será efetuada por um júri externo que avaliará e proporá a seleção das candidaturas pela Fundação Calouste Gulbenkian.
2. No processo de avaliação das candidaturas da primeira etapa do concurso, ou seja para a realização dos estágios, serão tidos em conta os seguintes critérios:
  - a) o curriculum vitae do investigador candidato (60%);
  - b) a adequação do tema a investigar à estrutura académica e científica da instituição de acolhimento do projeto (40%);

3. Na segunda etapa do concurso, o processo de avaliação das candidaturas envolverá uma análise do Projeto de Investigação, seguida de uma entrevista/apresentação online do projeto perante o júri externo.
4. Na avaliação do projeto de investigação serão tidos em conta os seguintes critérios:
  - a) Mérito do candidato (incluindo a avaliação referida no ponto 1 do Artigo 14º) (20%);
  - b) Mérito do plano de trabalho: relevância, originalidade, qualidade da proposta (fundamentação teórica, metodologia de investigação, plano de atividades) (30%);
  - c) Impacto previsível no desenvolvimento de capacidades do candidato e da instituição de acolhimento do projeto, mobilização de parcerias (30%);
  - d) Mérito das condições de acolhimento: condições científicas, técnicas e logísticas oferecidas pela instituição de acolhimento (20%).

#### **Artigo 8.º**

##### ***Formalização***

1. Os candidatos selecionados na primeira etapa do concurso assinarão um contrato de bolsa com a Fundação Calouste Gulbenkian.
2. Os candidatos selecionados na segunda etapa do concurso, assinarão um contrato de Financiamento com a Fundação Calouste Gulbenkian e com a instituição acolhedora do investigador.

#### **Artigo 9.º**

##### ***Decisão***

1. A decisão final sobre as candidaturas nas duas etapas será da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, não sendo passível de recurso.
2. A Fundação Calouste Gulbenkian reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio, caso as propostas apresentadas, em qualquer das duas etapas, não sejam consideradas de qualidade.

#### **Artigo 10.º**

##### ***Tipologia dos apoios disponíveis e montantes***

1. Na primeira etapa do concurso, o apoio a conceder consiste na atribuição de uma bolsa que incluirá o montante mensal de 1.700 Euros ao candidato selecionado para a realização de um estágio científico de 4 meses em uma das instituições de acolhimento de estágio, listadas

no Anexo 1, ao qual acrescerá o pagamento da viagem aérea de ida e volta entre o país de origem e o local do estágio, num montante variável máximo entre 900 (Cabo Verde e Guiné-Bissau) e 1.200 Euros (Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe), assim como o seguro de viagem e de acidentes pessoais.

2. Durante o período de estágio, poderá ainda ser atribuído ao investigador, se solicitado e justificado, um montante acrescido no valor máximo de 1.000 Euros para apoio a deslocações para participação em congressos internacionais e/ou visitas a centros de investigação fora de Portugal e do seu país de origem.
3. O pagamento às instituições de acolhimento do estágio será efetuado diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian.
4. Na segunda etapa do concurso, o apoio a conceder consiste na atribuição de um subsídio com o montante máximo de 50 mil Euros por candidatura selecionada, a conceder num período máximo de 2 anos.
5. O subsídio será atribuído à instituição de acolhimento do investigador e terá de ser aplicado no projeto de investigação selecionado.

### **Artigo 11.º**

#### ***Despesas elegíveis para financiamento do Projeto de Investigação***

- 1.O subsídio referido no artigo anterior destina-se a cobrir, os seguintes custos do projeto:
  - a) Recursos humanos, designadamente suplemento remuneratório para o investigador e para assistente de investigação (isto é, licenciado, preferencialmente a realizar o seu mestrado ou doutoramento, e com idade inferior a 35 anos);
  - b) Viagens de carácter formativo;
  - c) Publicação de artigos;
  - d) Consumíveis;
  - e) Outros custos diretos, como a contratação de serviços de consultadoria que não à instituição acolhedora do investigador;
  - f) *Overheads* da instituição acolhedora do investigador, até ao limite de 10% do custo total do projeto.

### **Artigo 12.º**

#### ***Pagamentos dos apoios***

1. Durante a primeira etapa do concurso, os pagamentos da bolsa serão efetuados por transferência bancária para a conta titulada pelo investigador.
2. Durante a segunda etapa do concurso, o subsídio ao projeto será transferido para a instituição de acolhimento do investigador, nos termos e calendários previstos neste Regulamento e no Contrato de Financiamento.
3. Caso não sejam reunidas as condições para se iniciar o projeto de investigação selecionado, no prazo máximo de 2 meses após a comunicação da decisão de atribuição do subsídio, haverá lugar ao cancelamento da atribuição do subsídio, o que não dará origem a qualquer obrigação de indemnização do Investigador por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.

### **Artigo 13.º**

#### ***Esclarecimentos***

O esclarecimento de dúvidas pode ser feito através do endereço eletrónico [matematicapalop@gulbenkian.pt](mailto:matematicapalop@gulbenkian.pt) até 14 de junho de 2024.

### **Artigo 14.º**

#### ***Outras disposições***

1. No final do período de estágio, haverá uma avaliação do mesmo por parte do supervisor da instituição de acolhimento de estágio do investigador dos PALOP cujos resultados deverão ser partilhados com a Fundação Calouste Gulbenkian.
2. O apoio da Fundação Calouste Gulbenkian deverá ficar devidamente explicitado em todos os documentos de divulgação do estágio ou do Projeto de Investigação.
3. A Fundação Calouste Gulbenkian reserva-se o direito de acompanhar a implementação dos Projetos de Investigação financiados ao abrigo deste Regulamento, nomeadamente através do pedido de esclarecimentos ou de consulta aos Investigadores ou às instituições de acolhimento, ou de auditoria aos respetivos financiamentos.
4. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Fundação Calouste Gulbenkian.

### **Artigo 15.º**

#### ***Proteção de dados***

1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e desenvolvimento deste Concurso pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do Concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável ou quando, relativamente a alguns dados, e no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico, a FCG proceda à respetiva conservação por tempo indeterminado.
2. Os titulares de dados poderão contactar a FCG relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, assim como para o exercício de direitos, através do endereço [privacidade@gulbenkian.pt](mailto:privacidade@gulbenkian.pt), podendo também efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da FCG.

### **Artigo 16.º**

#### ***Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento de Terrorismo***

O(s) candidato(s) selecionado(s) e as instituições de acolhimento comprometem-se a prestar toda a informação que venha a ser necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis à Fundação Calouste Gulbenkian em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, em particular as previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Lisboa, 15 maio de 2024

\*\*\*

CENTROS DISPONÍVEIS PARA ACOLHIMENTO DOS ESTÁGIOS  
(a contactar antecipadamente pelos candidatos - no contacto por e-mail os candidatos deverão colocar no assunto do e-mail : Concurso “Dev-Math PALOP” da Fundação Calouste Gulbenkian)

Centro de Investigação	Email de contacto	Site do Centro de Investigação
Centro de Estatística e Aplicações, Universidade de Lisboa (CEAUL)	<a href="mailto:ceaul@ciencias.ulisboa.pt">ceaul@ciencias.ulisboa.pt</a>	<a href="https://ceaul.org/">https://ceaul.org/</a>
Centro de Matemática Computacional e Estocástica do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa (CEMAT)	<a href="mailto:manuel.scotto@tecnico.ulisboa.pt">manuel.scotto@tecnico.ulisboa.pt</a>	<a href="https://cemat.tecnico.ulisboa.pt/main.php?locale=pt">https://cemat.tecnico.ulisboa.pt/main.php?locale=pt</a>
Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa (CAMGSD)	<a href="mailto:camgsd.ist@gmail.com">camgsd.ist@gmail.com</a>	<a href="https://camgsd.tecnico.ulisboa.pt/">https://camgsd.tecnico.ulisboa.pt/</a>
Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações, Universidade de Aveiro (CIDMA)	<a href="mailto:cidma@mat.ua.pt">cidma@mat.ua.pt</a>	<a href="https://cidma.ua.pt/">https://cidma.ua.pt/</a>
Centro de Matemática, Aplicações Fundamentais e Investigação Operacional, Universidade de Lisboa (CMAFcIO)	<a href="mailto:cmafcio@ciencias.ulisboa.pt">cmafcio@ciencias.ulisboa.pt</a>	<a href="https://ciencias.ulisboa.pt/pt/cmafcio">https://ciencias.ulisboa.pt/pt/cmafcio</a>
Centro de Matemática e Aplicações, Universidade Nova de Lisboa (NOVA Math)	<a href="mailto:novamath.secretariado@fct.unl.pt">novamath.secretariado@fct.unl.pt</a>	<a href="https://novamath.fct.unl.pt/">https://novamath.fct.unl.pt/</a>
Centro de Matemática, Universidade do Minho (CMAT)	<a href="mailto:candidaturas@cmat.uminho.pt">candidaturas@cmat.uminho.pt</a>	<a href="https://www.cmat.uminho.pt/">https://www.cmat.uminho.pt/</a>
Centro de Matemática e Aplicações, Universidade da Beira Interior (CMA-UBI)	<a href="mailto:pmoniz@ubi.pt">pmoniz@ubi.pt</a>	<a href="https://www.cmaubi.ubi.pt/">https://www.cmaubi.ubi.pt/</a>
Centro de Matemática, Universidade de Coimbra (CMUC)	<a href="mailto:cmuc@mat.uc.pt">cmuc@mat.uc.pt</a>	<a href="https://cmuc.mat.uc.pt/rdonweb/">https://cmuc.mat.uc.pt/rdonweb/</a>